

VERITAE

TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

ARTIGOS

A APLICAÇÃO DE NORMAS CONSTITUCIONAIS PARA O CONTROLE DAS DEMISSÕES SEM JUSTA CAUSA, POR ADRIANO MESQUITA DANTAS, JUIZ DO TRABALHO DO TRT PB

A proteção da relação de emprego contra a despedida arbitrária ou sem justa causa e as formas de conferir máxima efetividade ao artigo 7^a, I, da Constituição Federal, são tema de artigo do juiz do trabalho Adriano Mesquita Dantas, do TRT da Paraíba, publicado na 48^a edição da Revista Eletrônica do TRT do Paraná.

"O artigo 7^a da Constituição Federal de 88 não é apenas mais uma norma meramente programática completamente dependente de legislação futura. É, na verdade, norma plenamente apta para ser aplicada de imediato a todas as relações de emprego e, com isso, vedar a despedida arbitrária ou sem justa causa de empregados mesmo na ausência da lei complementar e ainda que não possuam estabilidade ou outra garantia de emprego específica", destaca o magistrado.

O juiz examina ainda os instrumentos e técnicas processuais existentes que podem controlar as despedidas imotivadas, "possibilitando a tutela jurisdicional efetiva e específica do direito fundamental ao trabalho". O magistrado é doutorando em Direitos Humanos e Desenvolvimento e mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Fonte: TRT 9^a Região, Acesso em 04.04.2016.

Mantenha os Endereços Eletrônicos de sua Organização sempre atualizados e sua Assinatura em dia para não serem prejudicados nos envios das atualizações.

Para verificar a regularidade de sua Assinatura VERITAE e atualizar seus Endereços Eletrônicos, encaminhe uma solicitação através do endereço adm@veritae.com.br

VERITAE

veritae@veritae.com.br

www.veritae.com.br

Estamos no Twitter! Follow us: www.twitter.com/VERITAE_NEWS

VOE-VERITAE Orientador Empresarial - Edições Eletrônicas

Trabalho - Previdência Social - Segurança e Saúde no Trabalho

Direitos Reservados na forma da Lei nº 9.610/98.